

## ANEXO I (ALTERADO)

### PROGRAMA CAPES/FAPESP/UNIVERSIDADE COLUMBIA/COMISSÃO FULBRIGHT CÁTEDRA DRA. RUTH CARDOSO, UNIVERSIDADE COLUMBIA, EUA TERMO DE COMPROMISSO

Nº do Processo: {NUMEROPROCESSO}

E-mail do programa: {EMAILPROGRAMA}

Pelo presente Termo, eu, {NOME CANDIDATO} brasileiro (a) residente e domiciliado (a) {LOGRADOURO CANDIDATO} na cidade de {CIDADE CANDIDATO}, Estado {UF CANDIDATO}, CEP {CEP CANDIDATO}, portador (a) do CPF nº {CPF FORMATADO}, tendo em vista a participação no Programa CAPES/ FAPESP/ UNIVERSIDADE COLUMBIA/ COMISSÃO FULBRIGHT – Cátedra Dra. Ruth Cardoso, na instituição {DESCRICAÇÃO DESTINO}, país {DESCRICAÇÃO PAÍS DESTINO}, com bolsa do respectivo Programa, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações a seguir:

1. Não acumular bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras, com o mesmo objetivo.
2. Dedicar-me integralmente ao desenvolvimento do plano de docência e pesquisa no exterior aprovado e aceito pela CAPES/ FAPESP/ UNIVERSIDADE COLUMBIA/ COMISSÃO FULBRIGHT, permanecendo nos Estados Unidos durante o período integral da bolsa, consultando previamente a equipe técnica do Programa sobre quaisquer alterações que almeje ou que possam ocorrer por motivos alheios a minha vontade.
3. Ministrar a(s) disciplina(s) conforme plano de trabalho submetido e aprovado pelo Programa. Em sendo aprovada a docência para dois semestres acadêmicos, espera-se que uma disciplina tenha formato de palestras e outra de seminários.
4. Não interromper ou desistir do programa sem que sejam fornecidas e acolhidas pela CAPES/ FAPESP/ UNIVERSIDADE COLUMBIA/ COMISSÃO FULBRIGHT as justificativas para análise do caso.
5. Devolver às entidades financiadoras o montante de recursos financeiros recebidos, com incidência de correção monetária e juros de mora na forma da legislação brasileira aplicável e mediante procedimento em que seja garantida a ampla defesa, caso a concessão venha a ser cancelada em virtude de descumprimento de quaisquer das obrigações constantes no edital e/ou no Termo de Compromisso, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do bolsista. Em caso de omissão às tentativas de comunicação da equipe técnica do Programa, tendo descumprido as obrigações previstas no Termo de Compromisso, será aplicada instauração de tomada de contas especial.
6. Fazer referência ao apoio recebido pela CAPES/ FAPESP/ UNIVERSIDADE COLUMBIA/ COMISSÃO FULBRIGHT em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no exterior.
7. Se na condição de servidor(a) público(a) da União, Estado, Município, Autarquias ou Fundações públicas, observar o disposto do Decreto nº 91.800, de 18/10/1985, bem como os parágrafos 1º e 2º do artigo 95 da Lei 8.112, de 11/12/1990.
8. Não retornar ao Brasil durante todo o período da concessão da bolsa.
9. Estar em condições físicas e mentais compatíveis com a realização das atividades no exterior.
10. Comprovar a aquisição do seguro saúde à CAPES, desobrigando a CAPES de qualquer responsabilidade relativa a eventual despesa médica, hospitalar e odontológica ou quanto a cobertura do plano contratado pelo bolsista. O comprovante do seguro-saúde deverá ser enviado à CAPES via sistema, no máximo, em até 30 (trinta) dias da chegada no exterior, sob pena de suspensão da bolsa.

11. Se fizer uso de medicamento de uso contínuo e controlado, ser responsável por sua aquisição e porte bem como pelas providências necessárias para entrada destes no país de destino.

12. Assumir as responsabilidades por eventuais problemas causados perante a legislação civil estrangeira, bem como ser responsável por qualquer ato ilícito praticado no país de destino, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da Administração Direta ou Indireta brasileiras isentos de qualquer responsabilidade decorrente do dano causado.

13. Arcar com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resultem eventuais danos contra mim, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocados por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer no período de concessão da bolsa.

14. Concordar que a CAPES/ FAPESP/ UNIVERSIDADE COLUMBIA/ COMISSÃO FULBRIGHT não se responsabilizarão pelo pagamento de volume extra de bagagem, seja em voo nacional ou em voo internacional.

15. Apresentar comportamento probo e respeitoso para com a cultura do país de destino, assim como às suas leis.

16. Seguir as normas e regulamentos da CAPES/ FAPESP UNIVERSIDADE COLUMBIA/ COMISSÃO FULBRIGHT.

17. Retornar ao Brasil, em até 30 dias após a conclusão da bolsa, e aqui permanecer por, pelo menos, igual período do financiamento recebido, mantendo o seu endereço atualizado para contato da CAPES/ FAPESP/ UNIVERSIDADE COLUMBIA/ COMISSÃO FULBRIGHT, quando necessário.

18. Apresentar relatório final circunstanciado e assinado, de no mínimo 15 (quinze) páginas, sobre as atividades desenvolvidas, com os resultados alcançados e perspectivas de desdobramento dos trabalhos, em até 30 (trinta) dias após retorno da estadia no exterior.

19. Como bolsista do Programa CAPES/ FAPESP/ UNIVERSIDADE COLUMBIA/ COMISSÃO FULBRIGHT – Cátedra Dra. Ruth Cardoso, Universidade Columbia, EUA, declaro estar ciente que a condição de bolsista não me atribui a qualidade de representante da Administração Pública brasileira e que estarei submetido à legislação norte-americana durante estadia no exterior, podendo ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por atos praticados, durante minha permanência no exterior, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES, à FAPESP, à Universidade Columbia e à Comissão Fulbright toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

\_\_\_\_\_ ,  
Local

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
{NOME CANDIDATO}

Obs.: Remeter uma cópia deste Termo corretamente preenchido, datado e assinado, para o processo via link “Linha Direta”: <https://linhadireta.capes.gov.br>.